

1. **DEFINIÇÃO**

Um EcoEvento é uma iniciativa pontual que se realiza num ou em vários espaços pré-definidos, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas, no âmbito da gestão de resíduos, que implementamos conceitos da sustentabilidade ambiental.

1. **OBJETIVO**
2. Certificar como EcoEventos, os eventos que praticam uma correta gestão de resíduos;
3. Garantir o compromisso das entidades promotoras dos eventos, responsabilizando a sua organização pela adoção de práticas sustentáveis, nomeadamente na gestão de resíduos durante todos os períodos do evento (preparação, realização de e limpezas finais);
4. Minimizar o impacto ambiental resultante dos eventos, promovendo uma gestão de resíduos adequada;
5. Promover a prevenção e redução das quantidades de resíduos produzidos;
6. Sensibilizar para a correta separação de resíduos de embalagem recicláveis;
7. Promover a recolha seletiva dos resíduos recicláveis produzidos nos eventos e o encaminhamento para reciclagem das quantidades aí recolhidas.
8. **CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS**

Os eventos são classificados em 5 categorias:

1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas;
2. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas;
3. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas;
4. Corridas e Maratonas;
5. Eventos à época (ex. Eventos desportivos).
6. **CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS**

A organização de eventos apresenta um conjunto de oportunidades para promover a sensibilização ambiental, desenvolvendo ações diferenciadas, nos domínios ambiental, social e económico, para além de motivar princípios de responsabilidade, entendimento e partilha. As entidades promotoras de eventos, que realizem eventos nas imediações de zonas sensíveis, como florestas, lagos ou rios, devem contemplar medidas que previnam possíveis impactos ambientais, promovendo ações de compensação posteriores à realização dos eventos como por exemplo: limpeza de matas e florestas, plantação de árvores em zonas abrangidas pelo evento, compensação das emissões carbono do evento apoiando projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa.

O desenvolvimento sustentável de eventos será um dos critérios meritórios e alvo de análise por parte da Valnor que irá validar se a organização cumpre critérios e reúne condições para a atribuição da classificação de EcoEvento.

Todos os eventos que levantem dúvidas quanto ao seu impacto ambiental, deverão ser avaliados quanto ao seu potencial de risco, boas práticas implementadas e mais-valia para o ambiente da região.

A EGF ou a Valnor poderão solicitar parecer ou apoio técnico a associações ou entidades credíveis e especializadas para validar a implementação de boas práticas por parte das organizações.

1. **ACORDO ENTRE AS PARTES**

## O acordo entre as partes é um documento que estabelece um compromisso de cooperação entre as entidades promotoras de eventos e a Valnor, onde são definidos os seus deveres e obrigações e tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens usadas para reciclar, a sua recolha seletiva e o encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas.

1. **CONTRAPARTIDAS**

A Valnor proporcionará um conjunto de serviços que visem a concretização dos objetivos dos EcoEventos, nomeadamente:

1. Consultoria, suporte e formação para cada evento que vise a implementação de um sistema de deposição e recolha seletiva de resíduos;
2. A Valnor, previamente à realização do evento, efetuará um levantamento de necessidades e poderá disponibilizar meios, em função das características de cada evento, para a correta deposição seletiva, nomeadamente:

* Sacos para os contentores de deposição seletiva;
* Equipamentos para deposição seletiva;
* Materiais de sensibilização com as regras de separação de embalagens;
* Ações de formação aos promotores das iniciativas;
* Apoio na divulgação do evento;
* Bandeira EcoEvento (caso estejam cumpridos todos os requisitos);
* Monitores de sensibilização no evento, promovendo boas práticas de separação de recicláveis;
* Atribuição do selo EcoEvento (caso estejam cumpridos todos os requisitos\*).

**\*Requisitos mínimos para uma iniciativa ser considerada um EcoEvento:**

1. Implementar a recolha seletiva de embalagens usadas no local onde se realiza o evento e entregar as embalagens à Valnor para posterior envio para reciclagem. Neste caso em que não é a Valnor a recolher os recicláveis ver mais informações no ponto VIII;
2. Divulgação das ações de formação e sensibilização, a estabelecimentos comerciais e à população nas sessões de sensibilização promovidas pela Valnor, dedicadas a boas práticas de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, sempre que sejam implementadas;
3. Comunicação das regras de deposição seletiva a todos os expositores do evento, distribuição dos materiais de sensibilização disponibilizados e dos meios de recolha que possam ter sido cedidos pela Valnor, assegurando a sua correta utilização;
4. Comunicação à Valnor da necessidade de recolha dos ecopontos/contentores sempre que se verifiquem situações de enchimento máximo destes equipamentos;
5. Colaborar na monitorização e avaliação de resultados quanto aos resíduos produzidos e/ou evitados;
6. Implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza o evento, evidenciando preocupações quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras.
7. Promover e divulgar as iniciativas de sensibilização ambiental realizadas aos públicos do evento, fazendo a associação ao Município promotor e à Valnor, aplicando o logotipo da Valnor nos materiais de comunicação do evento.

**A classificação de EcoEvento e a avaliação de cumprimento dos requisitos identificados para tal cabe única e exclusivamente à Valnor.**

1. **3. Apoio adicional extraordinário**

A Valnor avaliará a possibilidade de conceder um apoio adicional extraordinário aos EcoEventos que tenham associados à sua atividade o apoio a uma causa social e/ou instituição. Nestes casos, o apoio a conceder será efetuado em função da quantidade recolhida e adequada aos meios utilizados para a entrega.

O apuramento dos valores de apoio deverá ter em consideração os valores de contrapartida financeira definidos para Recolha Seletiva e Triagem, constantes no **Despacho n.º 9830/2023**, assim como os meios de entrega:

* Preço 1: Atribuição de 50% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades nas instalações designadas pela Valnor;
* Preço 2: Atribuição de 35% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades num ecocentro/estação de transferência da Valnor;
* Preço 3: Atribuição de 25% do proveito, com recolha realizada pela Valnor.

Nota 1: Quantidades entregues estão sujeitas à dedução do nível de contaminação dos resíduos entregues, sempre que seja possível determinar.

Nota 2: O valor do apoio a conceder deverá ser adaptado aos valores reais e atualizado sempre que sofra alterações, de acordo com os valores de contrapartida das entidades gestoras.

**Na realização de eventos em anos consecutivos, onde comprovadamente a redução de resíduos se deve à adoção Valnor poderá atribuir uma contrapartida “ecológica” no valor de:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Categoria** | **Valor** |
| 1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas | **500€** |
| 1. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas | **500€** |
| 1. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas | **100€** |
| 1. Corridas e Maratonas | **100€** |
| 1. Eventos à época (exo. Eventos desportivos) | **100€** |

1. **ADESÃO**

A entidade promotora de eventos interessada em aderir à campanha EcoEventos, deverá submeter a inscrição junto da Valnor até um prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento, por email para \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A validação da certificação de EcoEventos é da responsabilidade da Área de Comunicação e Sensibilização da Valnor, em articulação com a Área de Recolha Seletiva, que deverá operacionalizar todos os meios logísticos possíveis e disponíveis.

A Valnor tem disponível uma ficha de inscrição online, que tem como objetivo formalizar o pedido de classificação de EcoEvento.

1. ENTREGA DE RECICLÁVEIS

Os recicláveis recolhidos no âmbito dos EcoEventos deverão ser entregues nas instalações da Valnor, num prazo máximo de 7 dias contínuos, após o término do evento, e a indicação do código de contrato referente ao evento ou município, aquando da chegada à portaria da instalação. Caso esta indicação não seja respeitada, a Valnor reserva-se ao direito de não aceitar a(s) entrega(s) no âmbito dos EcoEventos para efeitos de contabilização de valores de contrapartida. No caso de existir um procedimento de registo diferente, cada Valnor deverá especificar o procedimento a adotar.

1. **INFORMAÇÕES**

Para mais informações e esclarecimentos, sobre o programa EcoEventos, os contactos deverão ser realizados junto da Linha da Reciclagem:

**Telefone:** 800 911 400 (Chamada Gratuita)

**Email:** [atendimento@linhadareciclagem.pt](mailto:atendimento@linhadareciclagem.pt)

**Website:** [www.linhadareciclagem.pt](http://www.linhadareciclagem.pt)

**Horário de atendimento telefónico:**

Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 19h00

O serviço de atendimento não está disponível nos feriados nacionais.